



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 15/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7783

Número de Autenticidade: 19eff057ee708f298ff381bcbad1342b

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 20 a 26 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Ricardo de Aguiar Oliveira	Desembargador

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 20/12/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2219652 e o código CRC B3A491B7.

PORTARIA TJRR/PR N. 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0000090-77.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para usufruto nos dias **8 e 9/4/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para usufruto nos dias **10/4 e 11/4, 14/4, 15/4 e 22/4/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 25 a 31/1/2021.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para usufruto nos dias **23/4, 24/4, 25/4, 28/4 e 29/4/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 22 a 28/2/2021.

Art. 4º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para usufruto no dia **30/4/2025**, por ter laborado no plantão judicial de 8 a 14/3/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/01/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2227713 e o código CRC 96A886E3.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 15/01/2025****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SEI Nº XXXX079-42.2024.8.23.60301-380****DECISÃO – CGJ/CGJ-ASJUR**

Trata-se de Reclamação Disciplinar protocolada no Conselho Nacional de Justiça pela pessoa jurídica (...) em desfavor do Juiz de Direito (...).

Em apertada síntese, o Reclamante aduziu que o Reclamado, em (...), nas dependências do (...), teria agido com excesso e agressividade, em contexto de celebração e convivência social em alusão ao dia das crianças, supostamente violando o dever expresso no art. 35, inc. VIII, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/1979), de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

Requeru, ao final, a apuração dos fatos pelo Conselho Nacional de Justiça e a tomada das providências cabíveis.

A Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça determinou o encaminhamento do feito a esta Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para promover a apuração dos fatos, comunicando o seu resultado após o encerramento do procedimento, em atendimento ao art. 28 da Resolução nº 135/2011.

A Resolução nº 135/2011 dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, regulamentando o rito, as penalidades e demais providências.

Assim, prevê em seu art. 8º:

“O Corregedor, no caso de magistrados de primeiro grau, o Presidente ou outro membro competente do Tribunal, nos demais casos, quando tiver ciência de irregularidade, é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos, observados os termos desta Resolução e, no que não conflitar com esta, do Regimento Interno respectivo.”

Ante o exposto, determino a notificação do magistrado para prestar informações no prazo de 05 (cinco) dias (art. 9º, §1º, da Resolução nº 135/2011).

Autos em segredo de justiça.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Boa Vista (RR), 18/12/2024.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI
Corregedor-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SEI Nº 0022198-37.2024.8.23.8000**DECISÃO – CGJ/CGJ-ASJUR**

Trata-se de procedimento inaugurado em razão de solicitação formalizada pela Diretora de Gestão do Primeiro Grau – DG1G requerendo a habilitação, junto ao sistema Projudi, da estagiária Hádila Vitória Ferreira Rodrigues, matrícula nº 2024236, com acesso a várias unidades, dentre as quais o Núcleo de Precatórios – NUPREC (ev. [2179562](#)).

Houve manifestação do Núcleo de Precatórios alegando inexistir fundamento para a habilitação então solicitada em razão de “que não se trata de processos judiciais, e que o seu processamento não impacta nas metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a movimentação e análise de processos judiciais, não há fundamento para a concessão de acesso ao sistema PROJUDI no âmbito do Núcleo de Precatórios” (ev. [2183413](#)).

Ato contínuo, o expediente foi remetido à DG1G, para justificar a necessidade de habilitação da estagiária junto às unidades solicitadas, dentre as quais o NUPREC (ev. [2200281](#)).

Em resposta, a Diretoria de Gestão do Primeiro Grau informou que “o pedido para habilitação da estagiária é pautado na Resolução TP 19/2023 e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que atribui a Diretoria de Gestão do Primeiro Grau a coordenação das correções em todas as suas modalidades nas unidades do foro com foco na inovação e melhoria contínua” (ev. [2204268](#)).

E ainda, “Tal acesso é fundamental para a realização de correções e inspeções previstas normativamente, garantindo uma supervisão eficiente e o aprimoramento contínuo da atividade judiciária” (ev. [2204268](#)).

Após, vieram-me os autos para deliberação.

É o breve relatório.

Decido.

Muito embora tenha opinião pessoal sobre o tema, entendo que neste momento, avizinha-se o término da gestão desta CGJ, com mudança das equipes tanto do NUPREC, como da própria CGJ, de maneira que é extremamente provável que a decisão aqui proferida não seja replicada pela ausência dos próximos gestores em sua construção.

Além do mais, está-se em recesso forense e nada será implementado neste momento.

Por esta razão, de todo razoável, não sendo hipótese de urgência, aguardar a mudança da gestão para que o pedido seja analisado novamente.

Do exposto, suspendo o feito, devendo permanecer na CGJ-SEC neste período.

Boa Vista (RR), 30/12/2024

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SEI Nº XXXX527-68.2024.8.23.8000**DECISÃO - CGJ/DGEX**

Trata-se de manifestação do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis (...) acerca das recomendações constantes no relatório de Correição presente no evento n. (...).

Da análise da documentação juntada ao feito, verifico que as seguintes recomendações foram cumpridas integralmente:

2. Atualizar as informações constantes no Portal Justiça Aberta referente ao horário de funcionamento e e-mail da serventia (...).
3. Justificar a ausência de assinatura nos atos dos requerentes do Livro 13 de autenticidade (...)
5. Regularizar o termo de encerramento do Livro n. 60, que está sem dia do encerramento e ano incorreto (2022), quando deveria ser 2023 (...).
7. Regularizar a ausência de assinatura no ato 008112, fls. 124 a 128, do Livro de Escrituras nº 77 (...).

Por sua vez, considero respondidas e em andamento as recomendações de n. 1, 4 e 6:

1. Regularização imediata da ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros (...).
4. Regularizar a ausência de assinatura na averbação de divórcio, folha 43, do Livro B-AUX-1 (...).
6. Regularizar as folhas com numeração repetida (folhas com a mesma numeração "275"), no Livro 004 (...).

Em relação a recomendação de n. 1, que trata da vistoria do corpos de bombeiros, a Delegatária afirma que quando ocorreu a mudança para o endereço atual do cartório, foi solicitada a vistoria do corpo de bombeiro que compareceu ao local e constatou que os extintores estavam em locais adequados e dentro do prazo de validade. Todavia, o Corpo de Bombeiros informou que só seria possível emitir alvará se fosse de todo o prédio, de modo que, o dono do prédio teria de equipar todo o condomínio e para isso teria que reformar grande parte do local, visto que, é um prédio é geminado com vários apartamentos residenciais com várias escadas.

Nesse sentido, segundo a Delegatária, o dono do prédio não se dispôs a reforma, assim, diante da negativa do locador e da realidade local do município de Rorainópolis que não dispõe de muitos prédios aptos para os serviços prestados pelo cartório, sendo o prédio atual um dos melhores da cidade, a Delegatária afirma ser inviável a mudança, de forma que, para manter a continuidade do serviço público prestado, o cartório continua funcionando sem esse documento e seguindo o que foi sugerido pelo corpo de bombeiro à época, desde 2017, para manter o ambiente com extintores dentro da data de validade, além possuir seguro do prédio contra incêndios e outros tipos de acidentes, sendo renovado anualmente.

Entretanto, apesar das justificativas apresentadas, é necessário a vistoria do Corpo de Bombeiros na serventia, ainda mais, considerando a determinação do Conselho Nacional de Justiça na

Inspeção de 2022 realizado no Tribunal de Justiça de Roraima, na qual determinou ao Ofício Único da Comarca de Mucajaí que procedesse a regularização imediata da ausência de vistoria dos bombeiros, conforme SEI n.(...).

No tocante a recomendação de n. 4, sobre a ausência de assinatura em averbação de divórcio, a serventia informa que de acordo com o relato da Escrevente Substituta, a parte apresentou no cartório em 2017 uma certidão antiga em que constava a averbação do divórcio como feita no dia 17 de setembro de 2015 e, como a pessoa se casou novamente era necessário fazer a anotação do novo casamento, mas para fazer a anotação desse segundo ato seria necessário que a averbação do divórcio mencionada na certidão antiga de 2015, tivesse realmente constando no livro, porém por esquecimento da gestão anterior anotou na 2ª.via da certidão, mas não o fez no livro.

Dessa forma, a gestão apenas fez constar no livro de registro o que já encontrava-se na certidão, mas não podia assinar por conta de a nova gestão ter iniciado apenas em 14.12.2015. Portanto, assinou apenas o ato da gestão nova. Assim, afirma que Corregedoria poderá autorizar, como forma de suprimento, a convalidação do ato pela nova gestão.

Tratava-se de um divórcio litigioso, logo, existe o procedimento judicial, conforme informado na averbação, como sendo o processo de n. (...). Dessa forma, nos autos do processo consta a sentença, o mandado judicial de averbação do divórcio e demais peças processuais, razão pela qual AUTORIZO a nova gestão da serventia a convalidar o ato.

Por fim, quanto a recomendação de n. 6, que trata de folhas com numeração repetida, alega que não há como regularizar as folhas repetidas deste ato, pois existe uma ordem cronológica da prática dos atos e já foi emitido o traslado, não podendo a folha do livro sofrer qualquer alteração que o diferencie do traslado de posse do cliente. Neste caso como a numeração é gerada de forma automática pelo sistema não foi observado a duplicidade no momento, restando, conforme foi explicado no dia da Correição a quem estava fiscalizando que, quando finalizar o livro, no termo de encerramento será relatado o ocorrido.

Isto posto, diante da posição da serventia quanto a forma de se regularizar o erro de paginação, caberá a verificação posterior no livro de Substabelecimento 004, quando este houver encerrado.

Considerando todo o exposto, no que tange a recomendação de n. 1 "regularização imediata da ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros", determino que no prazo de 90 dias a serventia extrajudicial regularize a vistoria do Corpo de Bombeiros nas dependências daquela unidade, haja vista o aludido laudo ser item inspecionado pelo CNJ durante as inspeções anuais.

Haja vista a dificuldade informada pela delegatária, oficie-se ao Comando do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima solicitando o envio de equipe ao Ofício Único da Comarca de Rorainópolis para adoção de providências necessárias à elaboração do laudo de vistoria.

Encaminhe-se à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para intermediar e acompanhar as ações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros para a confecção do Laudo de Vistoria na citada serventia, nos mesmos moldes do ocorrido no Ofício Único da Comarca de Mucajaí (...).

Outrossim, visto que todas as recomendações foram respondidas e estão em vias de regularização, intime-se a serventia para ciência.

Mantenha-se o feito em acompanhamento especial, dando-se ciência à nova gestão da CGJ.

Publique-se com as cautelas legais.

Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 02/01/2025

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 14/01/2025

PORTARIA N.º 1/2025/COMARCA DE CARACARAÍ-RR

A **Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Caracaraí/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos do primeiro trimestre de 2025.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Victor Chaves dos Santos	Técnico Judiciário	01 a 06/01/2025	98405-3370
Emerson Azevedo da Silva	Diretor de Secretaria	07 a 31/01/2025	98405-3370
Dhayane do Carmo Rodrigues Castro	Oficiala de Gabinete	01 a 28/02/2025	98405-3370
Frank de Souza Vitório	Agente Administrativo	01 a 31/03/2025	98405-3370

Art. 2º – Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º – Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular da Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Gabinete Militar e ao Departamento de Polícia do Interior.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Caracaraí – RR, 14 de janeiro de 2025.

Juíza de Direito **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**
Titular da Comarca de Caracaraí

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

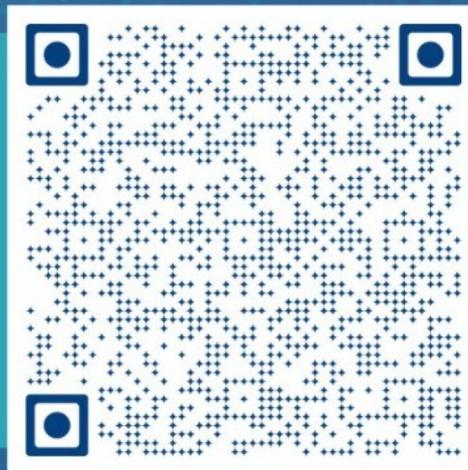
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 65 - Cessar os efeitos, a contar de 15/1/2025, da designação da servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, em virtude de férias da servidora Luciana Menezes de Medeiros, objeto da Portaria SGP n.º 20/2025, publicada no DJE n.º 7779, de 10/1/2025.

N.º 66 - Designar o servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor Pré-processual e Processual de Solução de Conflito, no período de 21 a 30/1/2025, em virtude de férias do servidor Ruy Lúcio Rodrigues da Silva.

N.º 67 - Designar o servidor **EVANDRO SÉRIO SILVA NETTO**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Bonfim/ Gabinete, no período de 15 a 24/1/2025, em virtude de férias do servidor Bruno Padilha Levenhagen.

N.º 68 - Designar o servidor **FYLIPE DAVID MACHADO**, Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, nos períodos de 8 a 17/11/2025 e de 20 a 29/1/2025, em virtude de férias da servidora Elisângela Sampaio Florenço Santana.

N.º 69 - Designar o servidor **ISRAEL CARVALHO FRANÇA GOMES**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 7 a 16/1/2025, em virtude de férias da servidora Maria Lucileide Rocha Barbosa.

N.º 70 - Convalidar a designação da servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Mucajaí/ Gabinete, no período de 27/12/2024 a 6/1/2025, em virtude de recesso do servidor Alexandre de Jesus Trindade.

N.º 71 - Convalidar a designação da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Orçamento, no dia 9/1/2025, em virtude de afastamento da servidora Maria Josiane Lima Prado.

N.º 72 - Designar o servidor **MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS, no período de 29/1 a 7/2/2025, em virtude de férias do servidor Jhemenson Santos Ferreira.

N.º 73 - Designar o servidor **VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara Cível/ Secretaria, nos períodos de 3 a 7/2/2025 e de 10/2 a 1º/3/2025, em virtude de férias da servidora Jucinelma Simões Carvalho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/01/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 87/2022

PROCESSO SEI Nº: 0012809-96.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Contratação de prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna para atender às Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça.

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 13.019.295/0007-85.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, mensalmente, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000020/2024 ([2117662](#)) e a repactuação do benefício de auxílio ([2218856](#)).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.734.508,04 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oito reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93 combinado com Arts. 41 e ss. da Res.TP 15/2023 e Cláusula Sexta, do Contrato.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representantes Legais.

DATA: 14 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 3/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0000841-64.2025.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos e audiovisuais, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Maria Elizabeth Moura Morales Confecções LTDA - CNPJ: 30.577.619/0001-24.

VALOR: R\$79.610,30 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Elizabeth Moura Morales - Representantes Legal.

Data: 14 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 4/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0000837-27.2025.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos e audiovisuais, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Santa Cruz LTDA - CNPJ: 02.373.761/0001-14.

VALOR: R\$23.055,00 (vinte e três mil cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marialba Lobo Ferreira - Representantes Legal.

Data: 15 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/01/2025

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto Federal** n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0026444-13.2023.8.23.8000	Contrato nº 124/2023	2024	R\$ 2.857,87
0000963-77.2025.8.23.8000	Honorários Periciais		R\$ 370,00
0006411-02.2023.8.23.8000	Reembolso		R\$ 376,83
0001184-31.2023.8.23.8000			R\$ 7.333,30
0022731-30.2023.8.23.8000			R\$ 191,04
0025568-58.2023.8.23.8000			R\$ 3.530,05
0000967-17.2025.8.23.8000			R\$ 370,00
0007921-21.2021.8.23.8000	Reembolso		R\$ 706,32
0011425-64.2023.8.23.8000			R\$ 926,44

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0001041-71.2025.8.23.8000

Origem: Arquivo Geral

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, Gestor do Arquivo Geral, conforme o formulário acostado ao evento [2234916](#).

2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF** ([2235309](#)).

3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 432/2023 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.027.562-71, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Gestor do Arquivo Geral	Arquivo Geral

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.

5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025

N. 906 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000990-60.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Levantamento final dos serviços a serem executados para sanamento de patologias verificadas no prédio da comarca de Pacaraima conforme SEI 0000942-04-2025.8.23.8000.	
Data:	20/01/2025	

N. 907 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000840-79.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário - Direito	3,5 (três e meio)
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III	
Destino:	Uiramutã/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com as agentes públicos e lideranças indígenas da Comunidade Serra Sol, no Município de Uiramutã, nos dias 14 a 17 de janeiro/25.	
Data:	14 a 17/01/2025	

N. 908 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024497-84.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Reginaldo Rosendo	Auxiliar Judiciário	2,0 (duas)
Destino:	Caroebe e Boa Vista/RR.	
Motivo:	Conduzir Oficial de Justiça; Realizar a 3. ^a revisão (30.000 km) da Hilux - NBA 7E23, lotada na Comarca de São Luiz.	
Data:	13/12/2024; 28 a 29/12/2024.	

Boa Vista, 15 de Janeiro de 2025.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA

Secretária de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 15/01/2025

1) RICARD DA SILVA THOMÉ e PERLA RODRIGUES PINTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/10/1978, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RD 205 VIA SITIO FORTALEZA, Boa Vista-RR, filho de WUPPSCHLANDER UCHÔA THOMÉ e MARLY DA SILVA THOMÉ. ELA: nascida em Castanhal-PA, em 16/01/1986, de profissão Empreendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na RD 205 VIA SITIO FORTALEZA, Boa Vista-RR, filha de SERVULO JESSE MORAES PANTOJA NAZARÉ e ROSA MARIA RODRIGUES DE NAZARÉ.

2) JUBINAID DA SILVA e CARLIANE MELO DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 25/05/1982, de profissão Funcionário Pública, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Cezário Filho, Boa Vista-RR, filho de ZENAIDE MIGUEL DA SILVA. ELA: nascida em Godofredo Viana-MA, em 29/10/1985, de profissão Acessora Parlamentar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Cezário Filho, Boa Vista-RR, filha de MAXIMO VIEIRA DO NASCIMENTO e RITA ARAUJO MELO.

3) PATRICIO COSTA RODRIGUES e MICHELE COÊLHO DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/08/1973, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filho de JOSAFÁ PATRICIO RODRIGUES e ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA. ELA: nascida em Crateús-CE, em 23/09/1986, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Marcos, Boa Vista-RR, filha de PEDRO DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA COÊLHO DA COSTA.

4) JANDERLEY DA SILVA SANTANA e JAEL DEBORA ACÁCIO MOURA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 19/02/1985, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO JOAQUIM DE SANTANA e RAIMUNDA DA SILVA SANTANA. ELA: nascida em Santa Luzia-MA, em 22/03/1990, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filha de e DILVIA ACÁCIO MOURA.

5) THALISON SILVA MAGALHÃES e LARISSA VASCONCELOS DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/03/1993, de profissão Consultor de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-32, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MÁRCIO MAGALHÃES REBOUÇAS e TANIGUANACI VIEIRA SILVA UCHÔA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/10/1990, de profissão Técnica de Segurança no Trabalho, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua CC-32, Boa Vista-RR, filha de GELBE LOPES DE ALMEIDA e MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE VASCONCELOS.

6) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO e SUERDA MARIA VIEIRA CRUZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/09/1986, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua 25 de Agosto, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA e ZENILTA VIEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/11/1992, de profissão Atendente Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 25 de Agosto, Boa Vista-RR, filha de LUIZ MARTINS VIEIRA e RAIMUNDA VIEIRA DE SOUSA.

7) DANILO MOURA DA SILVA e PRISCILA DA ROCHA CAMPOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/11/1996, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO AURI DA SILVA e ANTONIA CIRLENE MOURA DA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/04/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filha de JAIR RODRIGUES CAMPOS e VITÓRIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA ROCHA CABRAL.

8) DANIEL IGOR MOURA DA SILVA e JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA PUGA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/10/1994, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO AURI DA SILVA e ANTONIA CIRLENE MOURA DA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/11/1993, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Euzébio Pereira Maia, Boa Vista-RR, filha de LUIS CARLOS ALENCAR PUGA e IRAILDES RODRIGUES PEREIRA.

9) ANTONIO ILSON MENDES MAGALHÃES e MARIA DA PAIXÃO BARBOSA DA SILVA

ELE: nascido em Bacabal-MA, em 06/06/1979, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filho de MANOEL MENDES DA COSTA e TEREZA MAGALHÃES COSTA. ELA: nascida em Filadélfia-TO, em 31/03/1961, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Pastor Fernando Granjeiro, Boa Vista-RR, filha de JOAQUIM COSME DA SILVA e MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA.

10) MURILO PINTO ARAÚJO e MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

ELE: nascido em Paragominas-PA, em 17/08/1975, de profissão Vaqueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Carlos dos Prazeres, Boa Vista-RR, filho de JOÃO FERNANDES ARAÚJO e GIDALVA NUNES PINTO. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 02/07/1963, de profissão Merendeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua José Carlos dos Prazeres, Boa Vista-RR, filha de ERONDINA RIBEIRO DA SILVA.

11) OSWALDO JESUS DE LIMA NETO e ANA CAROLINA MONTEIRO DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/10/1987, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua das Extremosas, Boa Vista-RR, filho de FERNANDO JOSÉ DE SOUZA e JACINTA BRIGLIA LIMA. ELA: nascida em Santa Isabel do Pará-PA, em 05/07/1995, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Extremosas, Boa Vista-RR, filha de SILVIA MARIA MONTEIRO DE SOUSA.

12) ELSON OLIVEIRA DOS SANTOS e DULCILENE MONTEIRO DA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/1961, de profissão Militar da Reserva, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Leopoldo, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS e MARIA NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 12/01/1969, de profissão Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Leopoldo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO GALDINO DA ROCHA e DULCE SARAIVA MONTEIRO.

13) HENRIQUE ANTONIO FERREIRA GOMES e EMANUEELLE CARDOSO DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/03/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juraci Peixoto, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GOMES e ROSÂNGELA SOUSA FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/12/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juraci Peixoto, Boa Vista-RR, filha de MANOEL ALVES DE SOUSA JÚNIOR e EDIVA DE SOUSA CARDOSO.

14) ALEXANDRE LUIZ CEZARIO GONZAGA e CÉLIA MOTA DE CARVALHO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 09/10/1969, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LUIZ GONZAGA e IRENE CEZÁRIO GONZAGA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/03/1973, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de AMADEU CARNEIRO DE CARVALHO e MARIA DE NAZARÉ MOTA DE CARVALHO.

15) RAIMUNDO PEREIRA BASTO OLIVEIRA e ANAIS MERCEDES CORTEZ SALCEDO

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 31/07/1977, de profissão Borracheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO INÁCIO OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BASTO. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 19/12/1992, de profissão Empreendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Imperatriz, Boa Vista-RR, filha de SIMON CORTEZ e MARIA MARCIANA SALCEDO RONDON.

16) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO e VITÓRIA DE VASCONCELOS CAVALCANTE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/12/1999, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filho de ALCIONE LEAL DOS SANTOS e LUCENIR LUCENA FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/06/1999, de profissão Medica Veterinaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Egito, Boa Vista-RR, filha de GILSON DA COSTA CAVALCANTE e LUCILÉIA LIMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 513/2025**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 44, Bairro Centro, nesta Cidade, registrado na Matrícula nº 45419 do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR.

CONFINANTE: CLODIR DE MATOS FILGUEIRAS, CPF Nº 007.246.612-04, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 05, DA QUADRA Nº 98, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, MATRÍCULA Nº 498.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ERRATA**EDITAL Nº 505, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

FAZ SABER, quantos viram ou dele conhecimento tiveram, que o Edital nº 505/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no ANO XXXI - Edições nºs 7779, 7780 e 7781, folhas 46, 25 e 12, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 10, 13 e 14 de janeiro de 2025, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

"...EDITAL Nº 505/2024..."

Leia-se:

"...EDITAL Nº 505/2025..."

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ERRATA

EDITAL Nº 517/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras rural, denominado Fazenda Novo Horizonte, com área de 445,0712ha., e perímetro de 8.968,46 metros, situada na Gleba Cauamé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, JULIETA GALVÃO DOS SANTOS, CPF Nº 201.197.392-91, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:261049

DEVEDOR(A): VHCG AGRO EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF nº 31.459.256/0001-95.

MATRÍCULA: 82372

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

OFÍCIO ÚNICO DE PACARAIMA

Expediente de 15/01/2025

Portaria Interna 01/2025

A Oficiala Pública Titular NÁIADA RODRIGUES SILVA, brasileira, solteira, representante do Ofício Único de Pacaraima-RR/Cartório Danilo Rodrigues, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20, § 3º, da Lei Federal 8.935 de 1994, bem como, arts 30 e 31, da Provimento/CGJ n. 01 de 2017, cc art. 54, 55 e 56, do COJERR;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais devem ser prestados com rapidez, qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 23, III, da Lei n. 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

RESOLVE:

DESIGNAR, como ESCRIVENTE AUTORIZADA, ASHLEY STEPHANIE DASILVA MEDINA, venezuelana, solteira, engenheira industrial, cursando tecnólogo em serviços jurídicos, cartorários e notariais, contratada pelo sistema celetista, RNM n. G402986-L expedido pela CGPI/DIREX/PF, inscrita sob o CPF n. 703.746.112-11, residente e domiciliada em Pacaraima –RR, responsável pela atribuições inerentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, o Data Protection Officer (DPO), **salvo**, lavratura de Testamento, da Comarca de Pacaraima. Considerando os requisitos legais presentes para nomeação, a Registradora/Tabeliã Pública fundamenta a respectiva portaria interna, por prazo 24 meses, com fulcro nos arts. 53, 54, 55 do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e art. 61 do Regimento Interno do TJRR, apresentando toda documentação pertinente. Assim, segue a Portaria do designando para efetiva publicação, sendo arquivada na Secretaria do Cartório Judicial da Comarca de Pacaraima, bem como, a devida comunicação à Corregedoria Geral de Justiça – CGJ/TJRR. Esta Portaria terá efeito retroativo de desde 10.12.2024.

Registre-se e Cumpra-se.

Pacaraima-RR, quinze de janeiro de dois mil e vinte cinco (15.01.2025)

NÁIADA RODRIGUES SILVA
Registradora Pública Titular

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 15/01/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 (em observância ao procedimento ali previsto), e a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da última publicação deste Edital, em razão de não terem sido localizados no endereço fornecido, as pessoas físicas a seguir:

**DEVEDORES: EDIEL LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 886634692-68, e
JEANE DE SOUSA PEREIRA, CPF/MF nº 004801222-02**

**CONTRATO: Nº 144440465624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em
20/12/2013**

MATRÍCULA: 911

Rorainópolis – RR, 15 de janeiro de 2025

**INÊS MARIA VIANA MARASCHIN
Tabeliã / Registradora**

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 15/01/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº. **0800410-96.2020.8.23.0005 – Ação Penal**
Réu: **EULER DA SILVA ALBUQUERQUE**A MM.^a Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Comarca de Alto Alegre, determinou a:**INTIMAÇÃO** de: **EULER DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural de Labrea – AM, nascido em 24/06/1971, portador do RG nº 311327 SSP/RO e CPF nº 317.073.432-68, filho de Clarice da Silva Albuquerque e Francisco Oliveira de Albuquerque, atualmente em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** para comparecer na **Audiência de Instrução para Antecipação de Provas** designada para o dia **10 de março de 2025, às 11h**, a ser realizada na Sala de Audiência do Fórum da Comarca de Alto Alegre, localizado na Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / **(95) 3198-4175 (sala de audiência)** / (95) 98405-4089 – E-mail: aer@tjrr.jus.br, a fim de participar da referida audiência na qualidade de acusado, **podendo participar por meio de videoconferência acessando o link: <https://g.tjrr.jus.br/qeeo>**.Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 15 de janeiro de 2025. E, para constar, Eu, Arnaudo Rodrigues Leal (Técnico Judiciário), o digitei e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria), de ordem da MM.^a Juíza o assinou.**SEDE DO JUÍZO:** Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 3198-4175 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.**Lorena Barbosa Aucar Seffair**
Diretora de Secretaria